



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 05/2026

O Prefeito Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saude, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 05/2019 e nº272/2022 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 004/2019 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018 e demais alterações, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e cópia do título eleitoral;
- c) Original e cópia comprovante de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
- d) Original e cópia comprovante de endereço;
- e) Original e cópia comprovante de conclusão de escolaridade;
- f) Original e cópia do certificado de conclusão do Curso Técnico oferecido pelo Governo, para o cargo de Agente de Combate às Endemias;
- g) Original e cópia do certificado, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – Anexo II, serão realizadas no período de **22/06/2026 a 26/06/2025**, no horário **de 07h30min às 10h30min** e de **13h00min às 15h30min**. no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhães- MG.

3.3 A ficha de inscrição, Anexo IV, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.4 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;
- f) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme cronograma Anexo II .

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 Haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente de Combate Às Endemias, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria n° 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

questões objetivas, conforme especificações do Anexo VII – Conteúdo Programático.

4.2 O candidato só poderá sair da sala após, 40 (quarenta) minutos do início da avaliação, sem levar o caderno de provas. Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

4.3 A aplicação da prova objetiva será no **02/07/2026 às 7h30min** conforme o Cronograma, Anexo II. As provas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dores de Guanhães/MG.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 minutos, e munido de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

b) Documento oficial de identificação com foto: Carteira e/ou Cédula de Identidade, carteira de motorista e/ou outro.

4.5 No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Gabarito.

4.6 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação à lápis no gabarito, sob pena de ser anulada a questão.

4.7 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinados, sob pena de desclassificação.

4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

4.9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

4.9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova.

4.9.2 Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

4.9.3 Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:

a) maior idade;

4.10 O Gabarito será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com Cronograma deste edital.

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



5. DOS CURSOS

5.1 Para fins de classificação, serão considerados certificados de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme previsto na Lei nº 13.595, de 2018.

5.2 A pontuação correspondente ao certificado somente será atribuída aos candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

5.3 Os cursos serão avaliados em conformidade com os Anexos V e VI do edital.

5.4 Os certificados deverão ser entregues no ato da inscrição.

6 DO CADASTRO RESERVA

6.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do presente Processo Seletivo.

6.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma ANEXO II.

7.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

7.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

7.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

7.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 15h30min de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.7 Em caso de Recurso contra o gabarito, se for comprovado vício na questão (por ambiguidade, erro material ou conteúdo fora do edital), a mesma será anulada, sendo a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova para o cargo.

7.8 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será publicado conforme Cronograma Anexo II.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

9.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

9.3 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhães/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº272/2022 e alterações posteriores.

10.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

10.4 O prazo de validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da administração, mediante Decreto Municipal.

10.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

10.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

10.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte.

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

10.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

10.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.

10.12 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

10.13 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

10.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.15 O contrato firmado, poderá ser rescindido antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

10.16 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 11 de junho de 2026.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass: _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO I

QUADRO DE CARGO (PROVA OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	R\$3.242,00	CR	40h/sem



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
11/06/2026		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
22/06/2026 à 26/06/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhaes- MG.
29/06/2026	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
30/06/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para Interposição de Recurso da Divulgação dos candidatos Inscritos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhaes- MG.
01/07/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
02/07/2026	Às 7h30min	Prova Objetiva para o cargo de: ➤ Agente de Combate às Endemias	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301- Centro, Dores de Guanhaes/MG
	A partir das 16h00min	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
03/07/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para Interposição de Recurso da Divulgação Gabarito	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhaes- MG.
06/07/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhaes em 11/06/2026 Ass _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

08/07/2026	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
09/07/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para interposição de Recurso quanto a Divulgação do Resultado Parcial	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhães- MG.
10/07/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
13/07/2026	A partir das 09h00	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
	A partir das 13h00	Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none">➤ Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças;➤ Promover diretrizes para a saúde no município;➤ Auxiliar na utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;➤ Auxiliar na promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;➤ Atuar na municipalidade de modo a estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;➤ Auxiliar na realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco para a família;➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza da função.➤ Atribuições comuns da Atenção Básica constantes da Portaria MS 0° 2.436, de 21 de setembro de 2017.➤ Demais atribuições relacionadas na Lei Complementar Municipal nº 004/2019



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 05/2026		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone Celular:		
Apresentou certificado: () Sim () Não		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 05/2026. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p>		
Dores de Guanhães /MG, _____ junho de 2026.		
<hr/> ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
 <hr/> MEMBRO DA COMISSÃO		



ANEXO V

AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição _____

Cargo : _____ Data nasc. _____

Cursos Avaliados	Valor unitário	Pontuação Maxima	Comprovação
Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40 Pontos	Cópia do certificado de conclusão do curso com aproveitamento,
Curso Técnico de capacitação oferecido pelo Governo.	1	40 Pontos	Cópia do Certificado de conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição _____

Cargo : _____ Data nasc. _____

Cursos Avaliados	Quantidade doc. previsto no Edital	Pontuação Maxima	Pontuação Obtida
Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	1	40 Pontos	
Curso Técnico de capacitação oferecido pelo Governo.	1	40 Pontos	

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 11/06/2026 Ass _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo separônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros).
2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida.
3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples.
4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa.
5. Funções afins, lineares e quadráticas— propriedades, raízes, gráficos.
6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas.
8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades.
9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem;
2. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal.
10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares.
11. Geometria Plana: curvas. Ângulos.



Triângulos equadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office, Microsoft Word e LibreOffice): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. 2. Lei 14.133. 3. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores de Guanhães (Lei Complementar 05/2019). 4. Classificação e característica dos serviços públicos; 5. República Federativa do Brasil/ Princípios constitucionais da Administração Pública; 6. Constituição Federal de 1988.